

TCM segue iniciativa do TCE e fixa critérios para seus pagamentos

09/08/2018

O presidente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, elogiou a iniciativa inovadora, do ponto de vista administrativo, do presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, conselheiro Gildásio Penedo Filho, que regulamentou os pagamentos devidos por bens e serviços adquiridos pela instituição, estabelecendo como critério a ordem cronológica, desde que não haja pendências dos respectivos documentos fiscais, após a entrega do bem ou serviço. O presidente do TCM determinou à Superintendência de Gestão e Planejamento do TCM que adote de imediato a mesma medida, com o objetivo de dar mais transparência aos atos administrativos e exemplo de boa governança aos jurisdicionados.

“Toda e qualquer iniciativa no sentido de aperfeiçoar a administração, de permitir maior controle social é importante. Por isso louvo a inovação do presidente Gildásio Penedo, e vamos adotar a mesma providência imediatamente”, disse o conselheiro Francisco Andrade Netto. Ele destacou ainda a parceria, o trabalho em conjunto que vem sendo desenvolvido com TCE no sentido de fortalecer as duas cortes de contas baianas.

O ato normativo do TCM dos dispêndios por bens e serviços será publicado na edição desta quinta-feira (09/08) no Diário Eletrônico, e também irá prever o prazo para o pagamento, além de fixar as exceções e vedações, dentre outros aspectos.

Ao comentar sobre a regulamentação, o presidente do TCE disse que a Corte de Contas “precisa dar o exemplo e servir como referência positiva para os jurisdicionados, procurando fazer a sua parte antes de cobrar dos outros”. Assim como TCE, o TCM vai publicar em seu portal na internet a ordem cronológica de

pagamento dos seus fornecedores.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>